



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Gabinete da Câmara

“Altera Parágrafo Único do art. 1º, Parágrafo Único e o art. 2º do Decreto Legislativo nº 002/17 que Institui e Oficializa a Câmara de Vereadores Mirins no município de Victor Graeff.”

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º, parágrafo único e o art. 2º do Decreto Legislativo nº 002/2017 que Institui e Oficializa a Câmara de Vereadores Mirins do município de Victor Graeff, os quais a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (.....).

Parágrafo único – A Câmara de Vereadores Mirins será composta por alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais e estaduais que aderirem ao Programa, e alunos da APAE de Victor Graeff.

Art. 2º. A eleição dos vereadores mirins será realizada em cada escola que aderir ao Programa da Câmara Mirim, no início do ano letivo e a posse dos eleitos será realizada durante o ano em curso em Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único – As escolas que aderirem a Câmara Mirim receberão orientação do Poder Legislativo para a realização das eleições e informarão o nome dos eleitos à Câmara Municipal para o cumprimento do mandato.

Art. 3º (.....).”



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Victor Graeff, em 14 de maio de 2019.

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se:

PAULO LOPES GODOI
1º Secretário